



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.774, de 29 de fevereiro de 2016.

Nomeia servidores para auxiliar no processo de compra de produtos ou contratação de serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo especificados para exercer as atribuições previstas no art. 3º combinado com art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 9.938/2015, e art. 27 da Lei nº 9.938/2015, para fins específicos de auxiliar no processo de compra de produtos ou contratação de serviços, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

Secretaria de Governo - SEGOV	Mirtes Regina Hubert
Secretaria de Administração – SEAD	Talles Heisler
Secretaria da Fazenda – SEFA	Taís Spagnolo Bortolini
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEDEI	Kelen Krüger
Secretaria de Planejamento - SEPLAN	Daniela Maria Fick Moro
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA	Leticia Craide Demaman
Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – STHAS	Eveline Schwingel
Secretaria de Educação - SED	Lígia Inês Giacomed
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSUR	Gabriel Scheuer de Carvalho
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL	Fabiane Viana da Rocha
Secretaria da Agricultura e Urbanismo – SAURB	Everton Spezia
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULTUR	Leila Solange Kuffel
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SSPC	André Nunes


Art. 2º O poder de fiscalização sobre o trabalho desenvolvido ficará sob a responsabilidade do Setor de Compras Diretas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.